



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.952 DE 13 DE JULHO DE 2016.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE AGUDOS A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE AGUDOS MANTENEDOR DA FAAG – FACULDADE DE AGUDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos do Estado de São Paulo autorizado a celebrar Convênio com o Centro de Ensino Superior de Agudos, inscrita no CNPJ nº 03.251.369/0001-65, Mantenedor da FAAG – Faculdade de Agudos com a finalidade de oferecer valores e prazos diferenciados nas mensalidades dos seus cursos de Graduação e Pós Graduação, com a possibilidade de desconto em folha aos servidores públicos municipais.

Parágrafo Único – A execução do referido Convênio não terá custo para o Município, a sua contrapartida será disponibilizar ao Centro do Ensino Superior de Agudos, abertura para promover ampla divulgação do Convênio e suas vantagens entre os servidores públicos e disponibilizar o desconto em folha de pagamento das mensalidades dos servidores matriculados de acordo com a listagem prévia enviada pela Instituição.

Art. 2º - As demais condições do presente Convênio será formalizada através de instrumento próprio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a de 1º de julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Agudos, 13 de Julho de 2016.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em data de 14/07/2016

Pág. 24 Jornal J.C. Baum